



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.794

De 15 de maio de 2012

PROJETO DE LEI N.º 023/12-E,
De 25 de abril de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.750 de 14/05/12.
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre criações de cargos na Lei nº. 2.208/1994 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Anexo XIII, de que trata o artigo 9º da Lei nº. 2.208, de 01/02/1994, os cargos de provimento efetivo constante da Tabela abaixo:

Quant.	Denominação	Lotação	Vencimento-base mensal	Nível	Jornada Semanal	Requisitos de preenchimento
2	Assistente Social	SAAS/DAS/DB	R\$ 1.856,48	IX	30 horas	Curso Superior e Registro no CRESS

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/05/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 15 de maio de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 14/05/2012.

/grp.-